

estudo
amor



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3026, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996.

“ Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, que menciona”.

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Conjunto Habitacional “Tenente Valle”, em homenagem póstuma ao 1º Ten/PM. GERALDO MAGELA VALLE, o Conjunto residencial, situado no Bairro do Jardim Europa, ao lado do CAIC, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 26 de dezembro de 1996.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 26 de dezembro de 1996.


ANA CLÁUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar de Secretaria